

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;  
**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;  
**Considerando** a realização do evento “**PROCISSÃO DO SENHOR MORTO.**”  
**Considerando** o processo administrativo nº 9900127670/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interditar parcialmente o tráfego de veículos no dia 18/04/2025, das 18h às 22h, nos seguintes logradouros:

- Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, Icaraí, ocupando uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Ary Parreiras e Rua Belisário Augusto;
- Rua Belisário Augusto, ocupando uma faixa de rolamento até a Rua Ator Paulo Gustavo;
- Rua Ator Paulo Gustavo, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Osvaldo Cruz;
- Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, seguindo em uma faixa de rolamento para a Avenida Almirante Ary Parreiras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 219/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento “**PROCISSÃO DO SENHOR MORTO.**”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900131340/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interditar parcialmente o tráfego de veículos no dia 18/04/2025, das 17h às 18:30h, nos seguintes logradouros:

- Rua Presidente Pedreira, Ingá, ocupando uma faixa de rolamento sentido Rua Doutor Paulo Alves;
- Rua Doutor Paulo Alves, ocupando uma faixa de rolamento em toda a sua extensão até a Rua Tiradentes;
- Rua Tiradentes, ocupando em uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre Rua Doutor Paulo Alves e Rua Visconde de Moraes;
- Rua Visconde de Moraes, seguindo em uma faixa de rolamento para a Rua Presidente Pedreira;
- Rua Presidente Pedreira, ocupando uma faixa de rolamento até Rua Doutor Paulo Alves

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 220/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento “**PROCISSÃO DE SÃO JORGE DO 12º BATALHÃO.**”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900139709/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interditar parcialmente o tráfego de veículos no dia 18/04/2025, das 10h às 14h, nos seguintes logradouros:

- Avenida Jansen de Melo, Centro, ocupando uma faixa de rolamento até a Rua Professor Heitor Carrilho;
- Rua Professor Heitor Carrilho, ocupando uma faixa de rolamento até a Rua Manoel Pacheco de Carvalho;
- Rua Manoel Pacheco de Carvalho, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Presidente Castelo Branco;
- Suprimir o estacionamento na Av. Washington Luís, no trecho compreendido entre Avenida Jansen de Melo e Rua Manoel Pacheco de Carvalho, do lado direito da via.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Corrigenda**

Na Portaria NITTRANS nº 214/2025 publicada em 17 de abril de 2025, onde se lê: Art. 1º - Considerando o processo administrativo nº 9900133890/2025, leia-se: Art. 1º - Considerando o processo administrativo nº 9900142190/2025

Na Portaria NITTRANS nº 92/2025 publicada em 20 de fevereiro de 2025, onde se lê: **Art. 1º** - Designar a servidora DAIANI MARTINS CASTANHEIRO, MAT. 150.256, lotada na DIRETORIA DE TRÂNSITO para exercer a função de **Gestora do Contrato**; leia-se: **Art. 1º** - Designar o servidor ANDRE LUIZ DE FARIAS MAGALHÃES, MAT. 150.390, lotado na DIRETORIA DE TRÂNSITO para exercer a função de **Gestor do Contrato**.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

**PUBLICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 04/2025**

**PROCESSO Nº 9900001600/2025**

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 04/2025 – Manutenção Completa Para Caixa de Marcha do Caminhão VW 11.180, Processo 9900001600/2025, adjudicando à empresa G4 SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS IND. AUT. AGRÍCOLAS LTDA. o item do Edital com valor unitário de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 41/2023; **PARTES:** ION e PERFIL X CONSTRUTORA S.A.; **OBJETO:** A alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 74/2024. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: itens acrescidos: R\$ 5.734.599,18 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) ou 13,79% do valor do contrato; itens reduzidos: R\$5.188.912,26 (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e doze reais e vinte e seis centavos) ou 12,48%, itens excluídos: R\$545.686,92 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) ou 1,31%, totalizando estes (13,79%) de alteração quantitativa e qualitativa do valor do contrato, sem alteração no valor contratual, conforme solicitação contida no processo nº 99000137262/2025; **FUNDAMENTO:** artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93; **DATA:** 17/04/2025.

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Termo aditivo nº 01 ao Contrato 02/2025; **PARTES:** ION e MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa, do Contrato nº 02/2025, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público. 9900133801/2025; **VALOR** - Fica o valor contratual O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **itens novos:** R\$ 415.195,15 (quatrocentos e quinze mil, cento e noventa e cinco reais e quinze centavos) ou 13,87% e **itens excluídos:** R\$ 415.195,55 (quatrocentos e quinze mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ou 13,87%, gerando um decréscimo de R\$0,40 (quarenta centavos) no valor contratual. **FUNDAMENTO:** artigos 81, I e parágrafo primeiro, parte final da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 189, I e parágrafo primeiro do Regulamento de Licitações e Contratos da ION. **DATA:** 16/04/2025.

**AVISO DE ANULAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 008/2024**



Fica ANULADO o Procedimento Licitatório 008/2024, que tem como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção da arborização e áreas verdes urbana no Município de Niterói/RJ, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica em nível de engenharia, de acordo com o processo 9900058355/2024, nos termos do Art. 62 da Lei 13.303/2016.